**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a contratação emergencial por tempo determinado de professores para atender a rede municipal de ensino e dá outras providências.*

**O** **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

 **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, de forma emergencial e por tempo determinado, professores para o atendimento de necessidades da rede municipal de ensino, conforme quadro a seguir delineado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Número de vagas** | **Carga Horária** | **Componente Curricular** | **Vencimento Bruto** |
| 01 vaga  | 25h | Matemática | R$ 1.803,75  |
| 02 vagas | 25h | Área de Linguagens (Língua Portuguesa) | R$ 1.803,75  |

 **Art. 2º -** As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, dando-se ampla divulgação.

***Parágrafo Único.*** *Aos profissionais contratados serão assegurados todos os direitos que estão estabelecidos no Estatuto do Magistério de Aratiba*.

**Art. 3º -** As contratações serão temporárias com prazo de vigência até o final do ano letivo de 2021, ressalvado situação não prevista, que poderá ensejar a prorrogação dos contratos por igual período, desde que efetivamente motivado.

**Ar. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias correntes.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 10 de setembro de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal de Aratiba.

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhores Vereadores**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, que trata da contratação temporária de Professor, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para atuação junto às escolas da Rede Municipal de Ensino, para trabalhar nos turnos da manhã e tarde, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Salienta-se que no presente momento encontram-se afastados, por motivo de saúde, os professores titulares de Língua Portuguesa e Matemática.

Por fim, reitera-se que durante o ano de 2021 será encaminhado o concurso público para o provimento das vagas relacionadas ao objeto dos processos seletivos simplificados que tramitaram nesta casa de leis.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores,

Respeitosamente,

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.